

## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## PORTARIA

Portaria n. 4/2022-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, XIV, da Resolução nº 174/2020-TJRO - Estatuto da EMERON,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor das mensalidades e demais serviços educacionais prestados pela EMERON, para turma de 2022;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da EMERON, na Ata de Reunião 4 (2645026), realizada em 25/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte tabela:

Tabela de serviços Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura			
DESCRIÇÃO			VALOR
1	Valor integral do curso		4.800,00
	Valor integral do curso à vista (10%)		4.320,00
2	Valor da mensalidade		400,00
3	Prova de Proficiência (valor da disciplina)	16h	80,00
		20h	100,00
		30h	150,00
		40h	200,00
		60h	300,00
		90h	450,00
		120h	600,00
4	Dependência (valor por disciplina) Modular - (pagamento dividido em 2 vezes)		400,00
			800,00
			1.600,00
5	2ª chamada (valor por prova)		100,00
6	Mediante assinatura de Termo de Compromisso, ao servidor efetivo do Quadro do Poder Judiciário/RO, é concedida isenção das mensalidades, exceto nos demais serviços.		

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 0314/2015/EMERON.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Diretor (a) da Emeron, em 28/04/2022, às 14:21 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2658544e o código CRC 3F1C33DD.